

# MANUAL DO CANDIDATO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cândido Mota promove a realização do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, mediante as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/1907 que rege o Concurso.

O Concurso será executado pela Integra Concursos e Consultoria.

Através deste Manual, a Comissão Executora do Concurso fornecerá esclarecimentos necessários para o certame, fazendo uma referência a determinados procedimentos relevantes e essenciais do Edital nº 001/2019.

Este Manual não substitui a leitura do Edital completo do Concurso nº 01/2019.

Comissão Executora do Concurso/Integra Concursos e Consultorias



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### 1. DAS VAGAS

As vagas; os Cargos; remuneração; referência; exigências/ nível de escolaridade, jornada de trabalho; tipo de provas e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 9,00						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
CR	Almoxarife	R\$ 1.909,24	07-A	Curso básico em informática e experiência de seis meses	40 horas semanais	Objetiva + Prática
	Inspetor de Alunos	R\$ 1.596,65	05-A	Não faz jus a insalubridade.	40 horas semanais	Objetiva
	Motorista	R\$ 1.735,12	06-A	Carteira de habilitação na Categoria "D", expedida há pelo menos 05(cinco) anos	40 horas semanais	Objetiva + Prática
	Operador de Máquinas	R\$ 2.067,48	08-A	Carteira de habilitação na Categoria "C" e experiência comprovada de 01 (um) ano.	40 horas semanais	Objetiva + Prática

ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
CR	Bibliotecário	R\$ 3.414,77	12-A	Curso superior completo: Biblioteconomia e registro profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB.	30 horas semanais	Objetiva
	Farmacêutico			Curso superior completo: Farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.		
	Fonoaudiólogo			Curso superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.		
	Psicólogo Escolar			Curso Superior completo, especialização na área de Psicopedagogia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50					
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	EXIGÊNCIAS/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
CR	Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche)	R\$ 2.614,95	Habilitação em Educação Infantil ou Ensino Fundamental nos anos iniciais: Magistério em nível médio com habilitação em Educação Infantil, ou Magistério em nível médio mais estudos adicionais em Educação Infantil, ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil, mais Pós Graduação específica ou ainda Magistério em Nível Médio em séries iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena com habilitação nas séries iniciais ou Pós Graduação específica, ou Normal Superior. Não faz jus a insalubridade.	40 horas semanais	Objetiva + Títulos
	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano)	R\$ 15,91 Hora/aula		** <u>Educação Infantil:</u> 25 horas aula (20 aulas + 05 horas trabalho pedagógico) <u>Ensino Fundamental:</u> 30 horas aula (25 aulas + 05 horas trabalho pedagógico)	
	Professor de Educação Básica II - Arte	R\$ 18,04 Hora/aula	Licenciatura Plena na Área	20 horas aula (16 aulas + 04 horas trabalho Pedagógico)	Objetiva + Títulos
	Professor de Educação Básica II - Educação Física		Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CONFEF		
	Professor de Educação Básica II Informática		Licenciatura Plena em Informática		
	Professor de Educação Básica II Inglês		Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Inglês		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), no período de 03 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2019, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

1. Acessar o site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br);
2. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
3. Ler, na íntegra e atentamente o Edital;
4. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
5. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
6. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".
7. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
8. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data da inscrição, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.
9. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
10. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados no Edital.
12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
13. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
15. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
16. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) na página deste Concurso Público, na área do candidato.
17. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br), para verificar o ocorrido.
18. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 do Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção da taxa de inscrição para os candidatos com deficiência se dará conforme instruções abaixo:

- a. Em cumprimento a Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009, o candidato com deficiência estará isento do pagamento da taxa de inscrição em concurso público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.
- b. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de 03 a 15 de julho de 2019 anexar na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS os documentos abaixo relacionados:
  - a. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo V** do Edital;
  - b. Original e cópia do documento de identidade;
  - c. Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.
  - d. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme datas constantes no **Anexo VII** do Edital.
  - e. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.
  - f. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término das inscrições que será até o **dia 08 de agosto de 2019**.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.

4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar ou entregar – até a data constante no **Anexo VII** do Edital – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA/SP PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_(colocar o cargo pretendido)” o requerimento conforme modelo no **Anexo VI** do edital e os documentos destinados a esta finalidade; o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) prova(s), conforme disposto no item 4.5.d., do Edital, da seguinte maneira:
  - c.1 Por SEDEX, para a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** (vide endereço no Anexo III do Edital).
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
  - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
  - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , do Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

<b>PARA OS CARGOS DE: Agente Administrativo; Almojarife; Bibliotecário; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Inspetor de Alunos; Motorista; Operador de Máquinas; Psicólogo Escolar e Secretário de Escola</b>			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PARA OS CARGOS DE: Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche); Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano); Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II - Educação Física; Professor de Educação Básica II - Informática; Professor de Educação Básica II - Inglês**

Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

5.1. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II do Edital Completo.

### 6. DIA – HORÁRIO DAS PROVAS

6.1. O candidato deve chegar, preferencialmente, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para a realização das provas, com o intuito de localizar a sua sala, assinar a lista de presença para a realização da prova.

6.2. A Prova Objetiva será realizada nos dias **01 e 08 de setembro de 2019**, conforme tabela abaixo. O local será disponibilizado no site [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e na imprensa escrita e eletrônica do Município CÂNDIDO MOTA no dia **16 de agosto de 2019**, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

CARGO	DIA	PERÍODO	HORÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	Domingo 01/09	Manhã	9h
ALMOXARIFE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano)	Domingo 01/09	Tarde	14h
PEB II ARTE PEB II EDUCAÇÃO FIS. PEB II INFORMÁTICA PEB II INGLÊS BIBLIOTECÁRIO FARMACÊUTICO FONOAUDIÓLOGO PSICÓLOGO ESCOLAR SECRETÁRIO DE ESCOLA	Domingo 08/09	Manhã	9h
INSPETOR DE ALUNOS PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Atuação EMEI (Creche)	Domingo 08/09	Tarde	14h

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E TÍTULOS

7.1. A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

7.2. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

7.3. A prova prática será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Sendo sua nota somada com a prova objetiva e dividida por dois.

7.4. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

7.5. A prova de títulos será pontuada conforme item 9.1 e os pontos somados a nota da prova objetiva do candidato. Somente participará da prova de títulos o candidato que auferir nota mínima de 50 pontos na prova objetiva.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

#### DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTE MANUAL E O EDITAL DO CONCURSO

Na eventual divergência de informação entre este Manual e o Edital do Concurso, prevalecerá, em qualquer hipótese, a informação constante no Edital.

**É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O CANDIDATO LEIA NA ÍNTEGRA O EDITAL Nº 001/2019 DO CONCURSO PÚBLICO QUE REGEM AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**